



# TAPURAH

## PREFEITURA

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 066/2023

de 05 de outubro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 48.424,90 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), suplementando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

| 05 - Secretaria Municipal de Saúde |                   |                                                           |           |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 08.001                             | 10.122.0226.20067 | Manter as Atividades da Secretaria de Saúde               |           |
|                                    | 3.1.90.00.00.00   | Aplicações Diretas                                        | 48.424,90 |
| Fonte: 1.600.0000601               |                   | Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Gestão do SUS |           |

**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 48.424,90 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 1.600.0000601– Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Gestão do SUS.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Carlos Alberto Capeletti**  
**Prefeito Municipal em Exercício**